



Ata de Registro de Preços

Processo nº 23117.007585/2017-33

Ata nº: 360/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº:163/2017

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2017**, publicada no D.O.U. de 21/11/2017, processo administrativo n.º **23117.007585/2017-33**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS** especificado(s) no(s) item(ns) 12.2 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 163/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: (BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA, 37.844.479/0001-52, Avenida MARANHÃO - 500 - QUADRA 64 - LOTE 10 - Bairro JUNDIAÍ - Anápolis - GO - Cep 75.110-470, Fone (62) 3324-3072, Representante Legal: Patricia da Silva Tome -CPF:020.497.941-26 - RG:4923824 DGPC/GO)							
	DO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
40		FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NR 2-0, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO,	Bioline	ABS20MR30G	PC	3.600	R\$ 4,74	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	COMPOSTO POR POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO, COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 3,0 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA R.						
41	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NR 3-0, ABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COMPOSTO POR POLIGLACTINA OU ACIDO POLIGLICOLICO, COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, PONTA R.CAIXA COM 36 ENVELOPES.	Bioline	ABS30MR20G	UN	1.080	R\$ 4,74	
42	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO PARA SUTURA, ABSORVÍVEL - POLIVICRYL NR 0 (FIO POLIGLACT. OU ACIDO POLIGLICOLICO), COMPRIMENTO DO FIO DE 70CM, COM AGULHA DE 4,0 CM, CILINDRICA, 1/2 CIRCULAR.	Bioline	ABS0MR40R	PC	1.080	R\$ 4,74	
43	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, ABSORVIVEL, ESTERIL, POLIDIAXANONA Nº 2-0, FIO 70 CM, CURVA 1/2, PONTA R, AGULHA 2,5CM.	Bioline	PDO20MR25R	PC	120	R\$ 23,41	
44	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, ABSORVIVEL,	Bioline	PDO30MR26G	PC	120	R\$ 34,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ESTERIL, POLIDIAXANONA Nº 3- 0, FIO 70 CM, CURVA 1/2, PONTA R, AGULHA 2,5CM.						
45	FIO DE SUTURA CIRURGICA MONOFILAMENTAR, ABSORVIVEL, ESTERIL, POLIDIAXANONA Nº 4- 0, FIO 70 CM, CURVA 1/2, PONTA R, AGULHA 2,0CM.	Bioline	PDO40MR20G	PC	240	R\$ 30,00	
94	TELA CIRÚRGICA, IMPLANTÁVEL, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, NÃO ABSORVÍVEL, TAMANHO APROXIMADO DE 15 X 15 CM, ESTÉRIL, USO ÚNICO.	Bioline	BMPL15-15QU	PC	15	R\$ 65,54	

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 17 de Novembro de 2017.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA
Patricia da Silva Tome
REPRESENTANTE LEGAL